

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Deliberação Nº 1.173/2016 – DS/CMDCA

**Dispõe sobre a data da Posse e o
início das atividades dos
Conselheiros Tutelares do
Município do Rio de Janeiro,
mandato 2016/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Rio), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

O disposto nos artigos 131 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991, 12.010/2009 e 12.696/2012;

O disposto na Lei Municipal nº 3.282, de 10/10/2001, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro;

O disposto na Lei Municipal n.º 3.974, de 06/04/2005, que altera artigos da Lei Municipal n.º 3.282/2001 para definir a forma de escolha dos conselheiros tutelares;

A Deliberação n.º 1.158/2015, republicada no DOM do dia 07/12/2015, que altera a Deliberação nº 1.104/2014 DS/CMDCA;

A Deliberação nº 1.115/2015, que institui a Comissão Eleitoral publicada no DOM do dia 02/12/2015 DS/CMDCA;

O resultado da Eleição dos Conselheiros Tutelares, ocorrida em 28/02/2016, publicada no DOM de 02/03/2016;

A participação dos conselheiros eleitos na fase de capacitação obrigatória, realizada no período de 07/03/2016 a 18/03/2016.

DELIBERA:

Art. 1º- A posse dos conselheiros Tutelares será realizada em 22/03/2016.

§1º - Será dada posse aos candidatos eleitos que atenderam a todas às fases do processo de escolha previstos na Deliberação n.º 1.158/2015.

§ 2º - Os Conselheiros Tutelares Titulares empossados iniciarão as atividades no dia 01 de abril de 2016, nos respectivos Conselhos Tutelares para os quais concorreram.

Art. 2º- O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares fica prorrogado até 31 de março de 2016.

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2016.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA-Rio